



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
PRESIDÊNCIA  
NACP – NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

**EDITAL Nº 04/2021**  
**PRECATÓRIOS ORÇAMENTO-2022**

O Juiz Assessor da Presidência, Gestor do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do TJBA, Cláudio César Braga Pereira, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 110, de 7 de fevereiro de 2020, e em observância ao disposto no art. 100 da Constituição Federal:

**CONSIDERANDO** o quanto determinado no artigo 100, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 15º, § 1º, da Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõem que o Tribunal deverá comunicar, por ofício, ou por meio eletrônico, os precatórios apresentados entre 02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021, com a finalidade de inclusão no orçamento das entidades de direito público, do exercício subsequente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar a comunicação, em atenção aos Princípios da Economia Processual, da Celeridade e da Efetividade dos Atos Administrativos e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, a administração pública obedecerá, dentre outros, o princípio da publicidade.

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICA** a relação dos precatórios expedidos contra o Estado da Bahia e seus Municípios, para serem incluídos no orçamento do ano de 2022, informando que no momento os precatórios não estão ainda em ordem cronológica. As posições na lista cronológica poderão ser consultadas na página da internet, do Tribunal de Justiça da Bahia, no endereço eletrônico <http://www2.tjba.jus.br/precregespecial/consulta.action>.

Publique-se.

Salvador, 07 de julho de 2020.

**Cláudio César Braga Pereira**  
Juiz Assessor do Núcleo de Precatórios